

PREFEITURA MUNICIPAL

CODÓ – MARANHÃO

Lei nº 200, de 11 de Novembro de 1961.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial de CR\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), par a aquisição de uma caçamba para os serviços da Comuna.

ART. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETÁRIO DA PREFEITURA ASSIM O FAÇA EXECUTAR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 1961.

Moisés Alves dos Reis

Prefeito Municipal